



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de
Produção

RESOLUÇÃO Nº. 012/2017-ENP

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 015/2017-DAA, de 04/04/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pelos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, das alunas abaixo relacionadas, para a 3ª série do curso de **Engenharia de Produção** da UEM, com ênfase em **Software**, ano letivo de 2017, respeitando os critérios e a ordem de classificação, observando o LIMITE DE (01) UMA VAGA:

Classif.	REQUERENTES	Menor nº disciplinas a cumprir	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	Raísa Carvalho Gomes Correa	69	2023
2º	Naiara Cristina de Souza Carvalho	70	2023

Art. 2º. Deferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos alunos abaixo relacionados, para a 3ª série do curso de **Engenharia de Produção** da UEM, com ênfase em **Confecção Industrial**, ano letivo de 2017, respeitando os critérios e a ordem de classificação, observando o LIMITE DE (01) UMA VAGA:

Classif.	REQUERENTES	Menor nº disciplinas a cumprir	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	Tiago Duarte Martins	69	2023
2º	Tainá Dal Pozzo de Oliveira	71	2023

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de
Produção

\... Continuação

Resolução Nº 012/2017-ENP

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, conforme item 5.3 do Edital nº 015/2017-DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2017.



Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira,
Coordenador.